



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 029/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente por superávit e excesso de arrecadação, para inclusão de elementos de despesa em atividades existentes, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1399/2018, de 27/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente por superávit, para inclusão de elemento de despesa, com o fim de alocar recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada a custeio, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir especificada:

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0016 – Gestão dos Serviços de Saúde
2.063 – Ações gerais em serviços de Saúde – PAB
33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....**R\$ 45.000,00**
31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....**R\$ 125.000,00**
31.91.13 – Obrigações Patronais.....**R\$ 30.000,00**
Fonte do Recurso: 4510
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

orçamento vigente por excesso de arrecadação, para inclusão de elemento de despesa, com o fim de alocar recursos oriundos de repasses recebidos com atraso do Estado do RS, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir especificada:

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão dos Serviços de Saúde

2.064 – Ações gerais em serviços de Saúde – PIES

31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 110.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Fonte do Recurso: 4011

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º O Crédito Especial a que se referem os artigos anteriores será coberto com recursos oriundos dos Governos Federal (Emenda Parlamentar no montante de R\$ 200.000,00) e Estadual (Repasses do SUS no montante de R\$ 130.000,00), sendo que ambos os valores já estão em conta bancária.

Art. 4º Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE MARÇO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**